



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.011623/2019-88

Unidade Gestora: [153254](#)

Processo nº 23072.011623/2019-88
Pregão nº 006/2019

OITAVO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA IPIRANGA MULTISERVIÇOS EIRELI.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, Carteira de Identidade M-2692319, CPF n.º 561.403.636-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa *Ipiranga Multiserviços Eireli*, inscrita no CNPJ n.º 07.952.966/0001-78, sediada na Rua Jaceguai, 208 sl. 607 - Prado - Belo Horizonte - MG cep. 30.411-040 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Borges Freire, Identidade n.º M.4.007.652, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - MG, e CPF n.º 639.220.616-72, resolvem firmar o presente termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme prevê a Cláusula sexta do Contrato n.º 009/2019 procede-se o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para vigorar a partir de 08/07/2023, conforme Decreto Municipal 18.366/23 de 05/07/2023 referente a redução da tarifa de transporte em Belo Horizonte.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido o anunciado acima, o valor estimado mensal passa de R\$ 48.374,98 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) R\$ 46.939,36 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), representando um decréscimo mensal de R\$ 1.435,62 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo Único: Constitui parte integrante do presente Termo de Apostilamento a planilha de preço SEI (2456803) anexa e o Decreto 18.366/23 de 05/07/2023 SEI (2456729).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE00083, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Marcelo Borges Freire
Ipiranga Multiserviços Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Borges Freire, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 13/07/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2456776** e o código CRC **C3639436**.

1
Mão-de-Obra

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Sindeac	Sindeac
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.440,40	1.440,40
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COPEIRA	GARÇOM
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023	01/01/2023

Salário Mínimo **1.320,00**

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.440,40	1.440,40
B	Outros		0,00	0,00
	Total da Remuneração		1.440,40	1.440,40

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	119,99	119,99
B	Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00	0,00
	TOTAL	8,33%	119,99	119,99

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	288,08	288,08
B	SESI ou SESC	1,50%	21,61	21,61
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,40	14,40
D	INCRA	0,20%	2,88	2,88
E	Salário Educação	2,50%	36,01	36,01
F	FGTS	8,00%	115,23	115,23
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	1,50%	21,61	21,61
H	SEBRAE	0,60%	8,64	8,64
	TOTAL	35,30%	508,46	508,46

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:				
2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,50	210,58	210,58
B	Auxílio Alimentação	26,14	460,06	460,06
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)	80,72	80,72	80,72
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	3,21	3,21	3,21
E	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários		754,57	754,57

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	119,99	119,99
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	508,46	508,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	754,57	754,57
	TOTAL	1.383,02	1.383,02

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	6,05	6,05
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,48	0,48
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,27%	3,84	3,84
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	2,79	2,79
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	0,99	0,99
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	46,09	46,09
	TOTAL	4,18%	60,25	60,25

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	12,10%	174,29	174,29
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,82%	11,81	11,81
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,29	0,29
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	0,43	0,43
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,17%	2,45	2,45
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,66%	23,91	23,91
Sub Total		14,80%	213,18	213,18
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	5,22%	75,25	75,25
TOTAL		20,02%	288,43	288,43

CUSTO DE UNIFORME / EPI - COPEIRA				
QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	DURABILIDADE (MESES)	VALOR TOTAL
3	Calça Brim preta	51,48	12	12,87
5	Camisa manga curta branca	45,08	12	18,78
2	Avental em tecido	28,60	12	4,77
2	Sapato preto	91,52	12	15,25
3	Touca Redinha	19,45	12	4,86
1	Visor Protetor Facial Cilíndrico Incolor	31,40	12	2,62
2	Máscaras facial de tecido	2,09	1	4,19
				63,34

CUSTO DE UNIFORME / EPI - GARÇOM				
QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	DURABILIDADE (MESES)	VALOR TOTAL
3	Calça Brim Preta	51,48	12	12,87
5	Camisa Social Manga Longa Branca	46,91	12	19,54
1	Blazer preto	114,40	12	9,53
2	Echarpe preta de Poá Branca / Gravata Borboleta Preta	23,32	12	3,89
2	Sapato Preto	91,52	12	15,25
5	Meia Social Preta	10,75	12	4,48
1	Visor Protetor Facial Cilíndrico Incolor	31,40	12	2,62
2	Máscaras facial de tecido	2,09	1	4,19
				72,37

Módulo 5: Insumos Diversos

5	Modulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI/EPC		63,34	72,37
B	Materiais		0,00	0,00
C	Outros (especificar)		0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos		63,34	72,37

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	4,24%	137,18	137,57
B	Lucro	5,90%	198,98	199,54
C	Tributos	8,65%	338,20	339,14
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	142,71	143,11
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%		
	C3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	195,49	196,04
	C4. Outros tributos (especificar)	0,00%		
TOTAL			674,36	676,25

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.440,40	1.440,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.383,02	1.383,02
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	60,25	60,25
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	288,43	288,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	63,34	72,37
Sub total (A+B+C+D+E)		3.235,43	3.244,46
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	674,36	676,25
Valor total por empregado		3.909,79	3.920,71

CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS

CUSTO DE HORA EXTRA - MEMÓRIA DE CÁLCULO = $((A + B + C + F) / 220) \times \%HE / (100\% - \Sigma\%Tributos)$

COPEIRA	
50%	26,56
100%	35,41

GARÇOM / GARÇONETE	
50%	26,57
100%	35,43

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Copeira	3.909,79	1	3.909,79	10	39.097,94
II -Serviço 2 - Garçom / Garçonete	3.920,71	1	3.920,71	2	7.841,42
Valor Mensal dos Serviços (I)+(II)					46.939,36

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	46.939,36
B	Valor mensal dos serviço	46.939,36
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	563.272,29

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço